

Santa Casa Saúde Ribeirão Preto





PLANO SANTA CASA SAÚDE RIBEIRÃO PRETO

CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE COLETIVO POR ADESÃO

Administradora de benefícios/contratante: Conectaplan Administradora de Benefícios. Plano com segmentação: ambulatorial + hospitalar com obstetrícia com coparticipação. Todas as coberturas da lei nº 9.656/98.



*TABELA COM VALORES ORIGINAIS VÁLIDA A PARTIR DOS VENCIMENTOS DE FEVEREIRO/2026 **TABELA COM VALORES PROMOCIONAIS VÁLIDA PARA VENCIMENTO ATÉ JANEIRO/2026

PLANO	PLANO VIDA COLETIVO POR ADESÃO SCS I E	PLANO VIDA COLETIVO POR ADESÃO SCS I A	PLANO VIDA COLETIVO POR ADESÃO SCS I E	PLANO VIDA COLETIVO POR ADESÃO SCS I A
Segmentação	Amb + Hosp + Obst			
Coparticipação	Sim	Sim	Sim	Sim
Abrangência	Grupo Municípios	Grupo Municípios	Grupo Municípios	Grupo Municípios
Acomodação	Enfermaria	Apartamento	Enfermaria	Apartamento
Código ANS	499.353/24-5	499.350/24-1	499.353/24-5	499.350/24-1
0 a 18 anos	R\$ 126,63	R\$ 164,61	R\$ 118,61	R\$ 154,21
19 a 23 anos	R\$ 141,79	R\$ 184,36	R\$ 132,83	R\$ 172,71
24 a 28 anos	R\$ 156,00	R\$ 202,79	R\$ 146,14	R\$ 189,96
29 a 33 anos	R\$ 171,60	R\$ 223,09	R\$ 160,75	R\$ 208,98
34 a 38 anos	R\$ 188,74	R\$ 245,39	R\$ 176,80	R\$ 229,86
39 a 43 anos	R\$ 207,60	R\$ 269,91	R\$ 194,48	R\$ 252,84
44 a 48 anos	R\$ 319,69	R\$ 415,65	R\$ 299,48	R\$ 389,36
49 a 53 anos	R\$ 399,64	R\$ 519,55	R\$ 374,38	R\$ 486,70
54 a 58 anos	R\$ 459,59	R\$ 597,51	R\$ 430,53	R\$ 559,73
59 anos ou +	R\$ 758,30	R\$ 985,89	R\$ 710,35	R\$ 923,54

^{*} A partir de fevereiro de 2026, voltarão a vigorar os valores originais da tabela de comercialização constantes da Proposta de Adesão.

^{**} Fica estabelecido que, até janeiro de 2026, as mensalidades serão cobradas de acordo com os valores indicados acima, exclusivamente em razão de condição promocional de campanha comercial.

Tabela de Coparticipação

PROCEDIMENTO	VALOR DA COPARTICIPAÇÃO
Consulta em pronto atendimento	R\$ 30,00
Consulta eletivas	R\$ 30,00
Exames Simples	R\$ 3,00
Exames Especiais	R\$ 50,00
Terapias Simples	R\$ 20,00
Terapias Especiais	R\$ 150,00

Quem pode aderir

FNEL - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES LIVRES

Estudantes a partir de 8 anos de idade do ensino Infantil, fundamental, médio, graduação e pós-graduação do ensino superior em instituições reconhecidas pelo MEC.

- Ficha associativa devidamente assinada.
- Documento comprobatório da matrícula ou declaração eletrônica ou em papel timbrado com CNPJ da instituição de ensino, contendo nome completo do estudante, curso, período, e assinatura ou cópia da carteirinha estudante (universitário ano letivo).
- Taxa: R\$ 5,00 por mês.

UNIPRO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS

Profissionais liberais.

- Ficha associativa devidamente assinada.
- Cópia do Registro de Inscrição no Conselho de Classe de sua respectiva categoria profissional ou cópia do diploma (frente e verso) ou Declaração de Autônomo (modelo operadora).
- Taxa: R\$ 5,00 por mês.

ANSPM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Servidores públicos, ativos, vinculados aos poderes Federal, Estadual e Municipal.

- Ficha associativa devidamente assinada.
- Termo de posse ou Cópia do contracheque atual.
- Taxa: R\$ 5,00 por mês.

ASCOSERVI – ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Funcionários do comércio e indústria.

- Ficha associativa devidamente assinada.
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso OU Registro no Conselho de Classe OU Comprovante de contribuição sindical da categoria OU Cópia do holerite com menos de 60 dias OU Cópia da carteira profissional OU Contrato de trabalho comprovando o vínculo empregatício com empresas do comércio e indústria.

- Taxa: R\$ 5,00 por mês.

Documentação necessária

TITULAR

- RG
- · CPF ou CNH.
- · Cartão Nacional de Saúde.
- Comprovante de residência.
- · Comprovação de vínculo.

DEPENDENTES

Cônjuge ou Companheiro(a)

- RG.
- · CPF ou CNH.
- · Certidão casamento ou Declaração União estável.
- · Cartão Nacional de Saúde.

Filhos, adotivos ou não, e enteados, solteiros e menores de 29 (vinte e nove) anos

- Certidão de nascimento (obrigatório para nascidos a partir 2010).
- CPF (obrigatório para todas as idades).
- · Cartão Nacional de Saúde.

Filhos, adotivos ou não, e enteados, maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 29 (vinte e nove) anos

- Certidão de nascimento (obrigatório para nascidos a partir 2010).
- CPF (obrigatório para todas as idades).
- · Cartão Nacional de Saúde.
- Comprovante de matrícula em curso regular reconhecido pelo MEC, que deverá ser renovado anualmente ou semestralmente, conforme a validade do comprovante.

Filhos, adotivos ou não, e enteados, inválidos assim declarados por Órgão Público competente ou por decisão judicial, sem rendimentos próprios ou aposentadoria, de qualquer idade.

- Certidão de nascimento (obrigatório para nascidos a partir 2010).
- CPF (obrigatório para todas as idades).
- · Cartão Nacional de Saúde.
- Documentação comprobatória da invalidez, mediante apresentação de laudo pericial médico emitido por órgão oficial, Decisão Judicial de interdição e Cartão Nacional de Saúde.

O menor que, por força de decisão judicial, se ache sob guarda ou tutela do Beneficiário Titular.

Obs.: somente será admitida a inclusão de enteado quando o seu ascendente, cônjuge ou companheiro do titular, também estiver inscrito no plano.

ATENÇÃO: TODOS OS PROPONENTES TITULARES E/OU SEU(S) DEPENDÊNTE(S) DEVERÃO APRESENTAR CÓPIA DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS).

A Administradora de Benefícios/Contratante poderá requisitar a qualquer momento outros documentos aqui não especificados, a fim de comprovar as informações prestadas na Proposta.

Área de abrangência

Grupo de Municípios SP: Barrinha, Cravinhos, Jardinópolis, Ribeirão Preto e Serrana.

Área de comercialização

SP: Barrinha, Brodowski, Cravinhos, Jardinópolis, Ribeirão Preto e Serrana.

Vigências

VIGÊNCIA	VENCIMENTO
Dia 01	Todo dia 01
Dia 05	Todo dia 05
Dia 10	Todo dia 10
Dia 15	Todo dia 15
Dia 20	Todo dia 20

Informações importantes

- Os preços e a rede médica credenciada estão sujeitos a alterações por parte da operadora.
- Este material contém informações resumidas prevalecendo as condições do contrato de adesão.
- · Material de uso interno destinado exclusivamente aos consultores.
- Contém linguagem técnica e informações resumidas, sujeitas a alterações por força de Lei e de Normas Regulamentadoras da ANS, bem como as regras contratuais estabelecidas com a Operadora.
- Mês do reajuste anual: NOVEMBRO 2026.
- A solicitação de alteração do plano poderá ser realizada a qualquer momento após 30 dias contados a partir da vigência do contrato.

Carências contratuais contadas a partir do início da vigência do Benefício

PROCEDIMENTO	CARÊNCIA CONTRATUAL
Procedimentos de urgência e de emergência, nos termos definidos neste instrumento;	24 horas
Consultas médicas;	30 dias
Exames e procedimentos médicos simples, exceto os mencionados nas linhas abaixo do presente quadro;	60 dias
Procedimentos médicos especiais: Exames, procedimentos e tratamentos especializados: polissonografia, colangiopancreatografia endoscópica, colonoscopia, video-laparoscopia diagnóstica e cirúrgica, Broncoscopia, Medicina Nuclear, angiografias, radiologia intervencionista, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Video-histeroscopia diagnóstica e cirúrgica, BERA (potenciais auditivos do tronco cerebral), Video-artroscopia diagnóstica e cirúrgica, Endoscopia cirúrgica, video-toracoscopia cirúrgica, quimioterapia antineoplásica, radioterapia, procedimentos terapêuticos em hemodinâmica, litotripsia, diálise e hemodiálise; e demais procedimentos de alta complexidade, definidos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS, vigente na data do evento;	180 dias
Cirurgias, inclusive ambulatoriais, internações, terapias e tratamentos com nutricionista, psicólogo, terapeuta ocupacional, psicopedagogo, fonoaudiólogo e demais terapias multidisciplinares previstas no Rol da ANS;	180 dias
Parto a termo;	300 dias
Demais casos, bem como inclusão de novos procedimentos decorrentes de atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS ocorrida em data posterior à assinatura deste Contrato Eventos em Saúde da ANS ocorrida em data posterior à assinatura deste Contrato.	180 dias
Cobertura Parcial Temporária para Doenças e Lesões Preexistentes.	24 meses

Para consultar a Rede Credenciada basta acessar o site: https://santacasasauderibeirao.com.br/site/#rede-credenciada



